

Deuselayne A. Rodrigues - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 16:48
Para: wildewellis2812@gmail.com; m.joaomarcos@yahoo.com;
reinaldopc10@hotmail.com; carlosleone1032@gmail.com;
vereadorfabiotulim@gmail.com; gilvanpenedos90123@gmail.com; decoracoesjr@yahoo.com.br;
shirleyprof@hotmail.com; ze.welington66@gmail.com
Assunto: Projeto de Lei nº 038/2024 - Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências.
Anexos: 2024-11-11 Of_181_PL_038
_Cód_Ética_Conduta_Ser_Mun.pdf; 2024-11-13
Desp_Rec_PL_038_Cód_Ética_Conduta_Ser_Mun.pdf

Excelentíssimos Senhores(a) Vereadores(a):

Wilde Wélis de Oliveira - Presidente
João Marcos Macedo Silveira - Vice-Presidente
Reinaldo dos Reis Silva – 1º Secretário
Carlos Leonel de Oliveira – 2º Secretário
Fábio Henrique Novaes Ferreira
Gilvan Antônio da Silva
José Antônio Camargo Júnior
José Wellington da Silva
Shirley Elaine Gonçalves

Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a),

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. Wilde Wélis de Oliveira, encaminho a Vossas Excelências o **Ofício GAB nº 181/2024**, no qual o Poder Executivo envia o **Projeto de Lei nº 038/2024**, que "Dispõe sobre o Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências", para conhecimento.

Respeitosamente,

Deuselayne Aparecida Rodrigues
Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo